



PROJETO DE LEI nº 053/2014

Origem: Poder Executivo

Inclui META/ATIVIDADE na Lei Orçamentária Anual de 2014; autoriza a abertura de Crédito Especial até o montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 053/2014, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir META/ATIVIDADE na Lei Orçamentária Anual de 2014 (Lei Municipal nº 1.247, de 02/12/2013), voltada a prestação de Assistência Médico-Hospitalar a população do Município por meio de ações e/ou atividades do Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí - CI/JACUI.

Art. 2º. Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** na Lei Orçamentária Anual de 2014 até o montante de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	06 – SECRETARIA DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	04 – GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS		
Função:	10 – Saúde		
Subfunção:	301 – Atenção Básica		
Programa:	0034 – Assistência Médico-Hospitalar a População		
Atividade:	2.146 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO		
Meta:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO		
Objetivo:	Esta Atividade tem por objetivo a prestação de Assistência Médico-Hospitalar a população do Município por meio de ações e/ou atividades do Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí - CI/JACUI.		
Elem. Despesa:	3.1.71.70.00.00.00.00.3001 – Rateio pela participação em Consórcio Público.	R\$	5.000,00
	3.3.71.70.00.00.00.00.3001 – Rateio pela participação em Consórcio Público.	R\$	5.000,00
	4.4.71.70.00.00.00.00.3001 – Rateio pela participação em Consórcio Público.	R\$	5.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.	R\$	15.000,00

Art. 3º. Servirão de recursos para cobertura da Meta e do Crédito a que se refere esta Lei, a **redução** em igual valor da seguinte dotação orçamentária do presente exercício:

Órgão:	02 – GABINETE DO PREFEITO		
Unid. Orçam.:	02 01 – GABINETE DO PREFEITO		
Projeto/Atividade:	02 01 04 122 0010 1.001 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO		
Elem. Despesa:	4.4.90.52.00.00.00.00.3001 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R\$	15.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.	R\$	15.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 16 dias do mês de julho de 2014.

Vanderlei Batista da Silva
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI nº 053/2014

Origem: Poder Executivo

Colenda Câmara:

Segundo informação da Secretaria de Saúde se faz necessária a inclusão de Meta/Atividade na Lei Orçamentária Anual de 2014 voltada a prestação de Assistência Médico-Hospitalar a população do Município por meio de ações e/ou atividades do Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí - CI/JACUI. Do contrário, o Município estará impedido de efetuar o repasse ao Consórcio e, por consequência, a população ficará desassistida em relação a ações e/ou atividades desenvolvidas pelo Consórcio, notadamente na área da saúde.

Informo, outrossim, que servirão de recursos para cobertura do crédito a que se refere esta Lei, a redução, em igual valor, de outra dotação orçamentária do presente exercício.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado o mais breve possível, a fim de que possamos formalizar o repasse de recursos ao CI/JACUI e, por consequência, mantermos a Assistência Médico-Hospitalar a população do Município dentro da maior normalidade possível.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 16 dias do mês de julho de 2014.

Vanderlei Batista da Silva
Prefeito Municipal